ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 298/2020.

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS NO EDITAL DE CHAMEMENTO PUBLICO N° 02/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal e Lei 14.017/2020 de 29 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado das inscrições realizadas através do Sistema de Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Faxinal dos Guedes – SC, Cadastro de Agentes e Espaços Culturais, segue a lista dos Espaços Culturais deferidos e indeferidos:

Nº PROTOCOLO	*ESPAÇO CULTURAL*	*RESPONSÁVEL*	*HOMOLOGAÇÃO*
01/2020	ADILSON DE SOUZA BORGES	ADILSON DE SOUZA BORGES	INDEFERIDO
02/2020	CANTINHO DO ARTESANATO	MARCOS ALEXANDRE DE JESUS	DEFERIDO
03/2020	ESPAÇO CULTURAL MARCELO POZZA	MARCELO AUGUSTO POZZA	DEFERIDO
04/2020	BALLERE STUDIO DE DANÇA	FABIANI CHIANATTO NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
05/2020	CENTRO CULTURAL E ARTISTICO SIMPLEMENTE ANGOLA	RONALDO ALVES	DEFERIDO
06/2020	CENTRO CULTURAL E ARTISTICO RESISTENCIA POPULAR - CCARP	DIEGO LUIZ VASEAK	DEFERIDO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Fica revogado em especial o Decreto municipal n.292/2020 na data de 29 de Outubro de 2020.

Faxinal dos Guedes – SC 29 de Outubro de 2020.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito de Faxinal dos Guedes - SC